



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 08 / 21

Assessor Técnico Operacional
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.146, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 11, 12, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 16, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

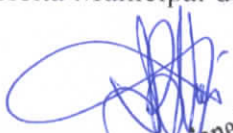
Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 11 e 12, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua Antônio Nunes da Silva e lotes 23, 24, 25 e 26, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua Horácio Joaquim Lemos, todos da Quadra 16, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, perfazendo uma área total de 2.160,00m²., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de agosto de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20211268886, em 09.08.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do remembramento surgirá:

I – LOTES 11, 12, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 16, com área de 2.160,00m², situados na Rua Antônio Nunes da Silva, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, medindo: 24,00 metros mais 36,00 metros de frente, confrontando respectivamente com a Rua Antônio Nunes da Silva e lotes 13, 14 e 15; 48,00 metros mais 12,00 metros de fundo, confrontando com a Rua Horácio Joaquim Lemos e lote 27; 30,00 mais 30,00 metros do lado direito, confrontando respectivamente com os lotes 10 e 27; e 30,00 metros mais 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando respectivamente com os lotes 13 e 22.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.


JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal